DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO DO TIPO FRANCÊS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: ROSA SILVIA DE OLIVEIRA FONSECA 14436006875 - CNPJ Nº09.366.516/00-29: ITEM 1 – R$12,89. CAJOBI, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 14 de novembro de 2022 se intercala entre o dia 15 de novembro de 2022, "Proclamação da República", e o final de semana subsequente;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 14 de novembro de 2022 se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 14 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Emdecorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horasnão trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da AdministraçãoPública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviçosessenciais e de interessepúblico, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expedientenormal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridadescompetentes de cadarepartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de outubro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 45 (quarenta e cinco) dias, referente a **licença prêmio**, correspondente ao quinquênio de 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO TIOSSI,** R.G. nº 9.507.456 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Fica **concedido** pelo período de 24 de outubro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO TIOSSI,** R.G. nº 9.507.456 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de outubro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.544, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Para fins do que dispõe o Decreto nº. 1.037, de 20 de janeiro de 2011, fica constituída a Comissão para o Concurso Público nº 001/2022, da Prefeitura do Município de Cajobi, pelos seguintes Membros:

1º - **RITA DE CASSIA PAZIN**, R.G. nº 20.854.401-X SSP/SP;

2º - **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP;

3º - **SUELEN NUNES PEREIRA,** R.G. nº 46.334.173-9 SSP/SP.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desenvolverá seus trabalhos sob a presidência do primeiro nomeado, para a realização do Concurso Público.

Artigo 3º - A função de Membro da Comissão não será remunerada.

Artigo 4º - As eventuais despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.760, de 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de outubro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....